

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (Não Desonerado)

OBRA : E.M.E.F. Santos Dumont

LOCAL : Canoas / RS

BDI 1:	21,06%
--------	--------

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$) COM BDI	%	MÊS 01			MÊS 02			MÊS 03			MÊS 04		
				R\$	%	% ACUM.	R\$	%	% ACUM.	R\$	%	% ACUM.	R\$	%	% ACUM.
1.1	MOBILIZAÇÃO E CANTEIRO	R\$ 12.811,84	1,51%	R\$ 12.811,84	100%	100%	R\$ -		100%	R\$ -		100%	R\$ -		100%
1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 70.477,05	8,28%	R\$ 17.619,26	25%	25%	R\$ 17.619,26	25%	50%	R\$ 17.619,26	25%	75%	R\$ 17.619,26	25%	100%
1.3	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 6.341,21	0,75%	R\$ 6.341,21	100%	100%	R\$ -		100%	R\$ -		100%	R\$ -		100%
1.4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 2.968,51	0,35%	R\$ 2.968,51	100%	100%	R\$ -		100%	R\$ -		100%	R\$ -		100%
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 604.113,83	71,01%	R\$ 120.822,77	20%	20%	R\$ 181.234,15	30%	50%	R\$ 181.234,15	30%	80%	R\$ 120.822,77	20%	100%
3	SUBESTAÇÃO	R\$ 153.882,61	18,09%	R\$ 46.164,78	30%	30%	R\$ 30.776,52	20%	50%	R\$ 30.776,52	20%	70%	R\$ 46.164,78	30%	100%
4	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 116,65	0,01%	R\$ -		0%	R\$ -		0%	R\$ -		0%	R\$ 116,65	100%	100%
TOTAL GERAL		R\$ 850.711,70	100%	R\$ 206.728,37			R\$ 229.629,93			R\$ 229.629,93			R\$ 184.723,46		
TOTAL ACUMULADO				R\$ 206.728,37			R\$ 436.358,31			R\$ 665.988,24			R\$ 850.711,70		
% ACUMULADO				24%			51%			78%			100%		

EDUARDO VARGAS

Planilha de Detalhamento do BDI

Tomador	
Nº do Contrato de Repasse	
Nome da Obra	E.M.E.F. Santos Dumont
Município da Obra	Canoas / RS
Tipo de Obra	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Contribuição Previdenciária	Orçamento SEM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	3,00%
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,80%
(R) - Risco	1,27%
(DF) - Despesas Financeiras	1,00%
(L) - Lucro	6,50%
(I₁) - PIS	0,65%
(I₂) - COFINS	3,00%
(I₃) - ISS	3,00%
(I₄) - Contrib. Previdenciária	0,00%
BDI Adotado	21,06%

Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
Mín.	Med.	Máx.
3,00	4,00	5,50
0,80	0,80	1,00
0,97	1,27	1,27
0,59	1,23	1,39
6,16	7,40	8,96
0,65	0,65	0,65
3,00	3,00	3,00
2,00	2,00	5,00
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$		

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I ₄) contribuição previdenciária	21,06%

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
20,34	22,12	25,00

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de Canoas / RS, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 3% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade SEM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador.

EDUARDO VARGAS	
Eng.º Civil Eduardo Wegner Vargas CREA/RS nº 159.984	Nº ART ou RRT do Orçamento
	03/11/2022
	Data